



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 1.601/2003

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO IRACI GAMA DE CULTURA, SEDE E FORO NESTA CIDADE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a presente Lei, na forma do Art. 24 da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Fica considerado de **Utilidade Pública** a “ **FUNDAÇÃO IRACI GAMA DE CULTURA**”, entidade sem fins lucrativos, com sede na no Caminho 09, nº 07 Conjunto Dom José Cornellis, e foro nesta Cidade de Alagoinhas-Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 15 de agosto de 2003.

JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
PREFEITO